

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016**  
**Processo nº. 0004/2016**  
**04/03/2016**

**Questionamento III**

**Submetidas a questão à consideração da Área Técnica e Assessoria Jurídica desta Companhia, estas manifestaram-se nos seguintes termos:**

**1ª Pergunta:** Visando uma maior competitividade e, conseqüentemente, uma proposta mais vantajosa para a administração, o entendimento da Licitante é que este órgão, nos termos do disposto no art. 44 da Instrução Normativa nº 02/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), aceitará capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo ou Capital de Giro, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666/93, das empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez como exigência para sua habilitação. Esta correto o nosso entendimento?

**Resposta à 1ª Pergunta:** **Não** está correto.

A Instrução Normativa nº 02/2010 – MPOG está direcionada à Administração Pública Federal, uma vez que dispõe sobre o funcionamento do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, para os órgãos integrantes do SISG – Sistema de Serviços Gerais. Sendo assim, o disposto no art. 44 da mencionada Instrução, transcrito no questionamento suscitado, em nada se aplica a esta Administração, a não ser como fonte orientativa. Outrossim, a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo nos editais de licitação de entidades não vinculadas a determinações normativas em sentido contrário, é mera faculdade do administrador, nos termos do §2º, do art. 31, da Lei nº 8.666/93. Deve o administrador, pautado em juízo de valor, verificando a necessidade e o resguardo do interesse público da contratação, indicar ou não a exigência mencionada. No presente caso, optou-se pela não exigência. Ademais, deve-se considerar que se trata de licitação para registro de preços, no qual não existe certeza na contratação imediata ou na necessidade de aquisição da totalidade estimada do objeto.

---

**Maria de Fátima Marchi Brotto**  
**Equipe de Apoio**